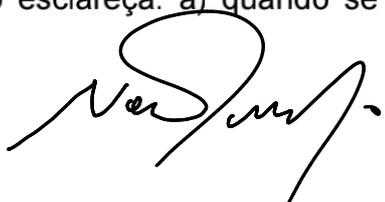
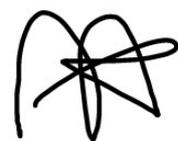


**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2022.**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às 9:30h, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando-se a ferramenta Google Meet, a 4ª (quarta) Reunião Ordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Maximiliano Ferreira Tamer, Humberto César Mota Maciel e João Pires de Carvalho Júnior**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Newton Araújo Silva Júnior**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. E, para prestar esclarecimentos os senhores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente da Conab; **Sérgio de Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai); **Marcus Vinicius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep); **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e Fiscalização (Diafi); **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento; **Marcelo Henrique Coelho**, Chefe de Auditoria Interna; **Daniel Santana Abreu**, Gerente de Auditoria Interna (Geaud); e **Átila Feitosa Castelo Branco Dantas**, Superintendente de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos (Sucor). O Presidente cumprimentou os presentes e justificou a ausência do Conselheiro **Luiz Alberto Cecílio** por motivos de saúde, em seguida, deu início aos trabalhos. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Direx/Diafi – DEL nº 23/2022 – Autorizar a reversão, baixa patrimonial e contábil do imóvel (lote) localizado no Centro Político Administrativo – CPA, Lote 1 da Quadra 14, situado entre as ruas 6 e 8, Cuiabá/MT.** Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA e DETERMINAR** que a Conab esclareça: a) quando se deu a proposta de troca do imóvel, mencionada no



formulário de deliberação; b) o motivo pelo qual a Conab não devolveu o imóvel após o prazo estabelecido para a destinação específica e se a Conab adquiriu algum direito nessa negociação; c) se o imóvel consta como patrimônio da Conab; d) qual tratamento contábil será realizado; e) haverá reconhecimento de perda por parte da Companhia?; f) haverá impacto na demonstração do resultado do exercício – DRE; g) se há e/ou haverá algum custo para a Companhia; e h) quais os direitos e obrigações da Conab nessa transação. **PRAZO DE ATENDIMENTO: 5ª ROCA DE 2022. 1.2. Direx/Diafi – DEL nº 23 - Autorização excepcional pelo Consad, para cessão de uso do imóvel da Conab localizado na Av. José Bonifácio 1.301 - São Cristóvão Arcoverde/PE, a fim de atender solicitação da Prefeitura Municipal de Arcoverde.** Após análise da matéria, o Consad, por unanimidade, deliberou por **RETIRAR A MATÉRIA DE PAUTA e DETERMINAR** que a Conab: a) esclareça mais pormenorizadamente a materialidade da possível ocupação/ invasão com a depredação do patrimônio, por terceiros, e encaminhe o Laudo referenciado no formulário de deliberação; b) O motivo pelo qual a Conab solicitou o imóvel, que estava cedido, em 21/12/2021, considerando que a própria Companhia alega o alto custo para manutenção deste; e c) Em que estado o imóvel foi devolvido e caso já tenha sido devolvido em estado de depreciação, quais providências a Conab já adotou em relação à responsabilização da cessionária. **2. CONHECIMENTO. 2.1. Audin - CON Nº 06/2022 - Conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT.** O Consad tomou conhecimento do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT mediante apresentação do Sr. Marcelo, Chefe da Auditoria e Sr. Daniel, Gerente de Auditoria, e nada destacou. **3. FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA - Direx. 3.1. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.1.1. Ata da 1.545ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 18/1/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad destaca o item: 1.1) Direcionamento das Ações da Dirab 2022. O Consad registra que o Conselheiro José Angelo está à disposição da Diretoria Executiva para detalhamentos sobre o Fundo de Investimento do Agronegócio – Fiagro, tendo em vista sua expertise no assunto. **3.1.2. Ata da 1.546ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 25/1/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.3. Ata da 1.547ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 2/2/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.4. Ata da 1.548ª Reunião Ordinária da Diretoria**



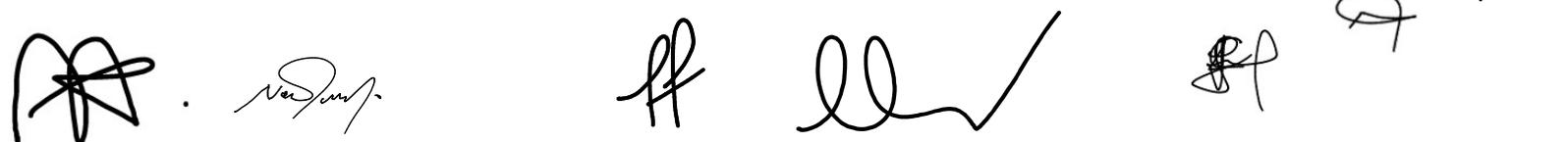
**Executiva, de 8/2/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.5. Ata da 1.549ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 15/2/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.6. Ata da 1.550ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 22/2/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.7. Ata da 1.551ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 3/3/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.8. Ata da 1.552ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 8/3/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.9. Ata da 1.553ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 14/3/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **3.1.10. Ata da 1.554ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 23/3/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad destaca o item 1.2) Plano de Ação - Hortomercados Humaitá e Leblon e Projeto de Racionalização Ativos Imobiliários. Etapa 1 - CONTRATAÇÃO COM ENTIDADE PARCEIRA - Formalização de instrumento jurídico com entidade indicada pela SEPM (BNDES) com expertise para a formatação e apoio técnico ao projeto de concessão dos Hortomercados à iniciativa privada. **3.2. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA. 3.2.1. Ata da 299ª Reunião Extraordinária da Direx, de 14/3/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **4. ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO FISCAL E DOS COMITÊS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO CONSAD. 4.1. EXAMES DAS ATAS DO CONSELHO FISCAL.** O Consad registra o não recebimento de Atas do Confis para análise. **4.2. ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ DE AUDITORIA.** O Consad registra o não recebimento de Atas do Coaud para análise. **4.3. NOTAS TÉCNICAS DO COMITÊ DE AUDITORIA.** O Consad registra o não recebimento de Notas Técnicas do Coaud para análise. **4.4. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL. 4.4.1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 22/3/2022.** Após o exame da referida Ata, o Consad nada destacou. **5. RELATÓRIOS. 5.1. OUTROS RELATÓRIOS. 5.1.1. Direx/Presi - Supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno (Estatuto Social - art. 62, inciso XVIII e Resolução CGPAR 18/2016, art. 2º, inciso IX); Verificar a Implementação das práticas cotidianas de Controles Internos (Lei 13.303/2016, art. 9º, inciso I); Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa. (Estatuto Social - art. 62, inciso XXXIV).** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.2. Direx/Diafi - Monitorar as decisões**



envolvendo relacionamento com as partes interessadas. Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.1.3. Audin. Acompanhamento da execução do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, a sua execução e o atendimento às suas recomendações – 1º trimestre/2022.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **5.2. OUTROS RELATÓRIOS. 5.2.1. Controle das Determinações do Consad.** Após análise do referido Relatório, o Consad nada destacou. **6. ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - DET. 6.1. Direx/Presi – DET Nº 13 – Resposta ao Ofício Coest nº 40/2022 – Proposta referente à governança corporativa.** O Superintendente da Sucor, Sr. Átila Feitosa apresentou o cronograma de elaboração da proposta de governança corporativa, com previsão de entrega na 7ª ROCA de 2022 e fez as seguintes ponderações: a) a proposta avaliará as atribuições e manutenção do Comitê Permanente de Governança Corporativa; b) a necessidade de se criar a Política de Governança Corporativa; e c) a necessidade de revogação da Norma de Governança Corporativa e Integridade – 10.111. O Conselheiro José Angelo ressalta que a estrutura de governança é instituída a partir da necessidade palpável e concreta, sendo assim, é fundamental racionalizar a estrutura atual de forma que seja possível resolver a maior quantidade de problemas sem a necessidade de aumento da estrutura existente. O Presidente Maximiliano pontuou que a Norma de Governança Corporativa e Integridade – 10.111, bem como o Comitê Permanente de Governança Corporativa foram criados antes da Lei 13.303/2016 sendo fundamental a avaliação de sua permanência, considerando todas as diretrizes de governança já implementadas pela referida Lei. Após apresentação, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA**, tendo em vista que a proposta está em elaboração pela Sucor. **6.2. Direx/Presi – DET Nº 14 – Resposta ao Ofício Coest nº 38/2022 – Manifestações da Proge e Sucor referente às Resoluções Direx nº 11,12 e 13/2022.** Após análise da resposta, o Consad considerou a **DETERMINAÇÃO ATENDIDA**. O Consad solicita que o Diretor da Dipai, Sr. Sérgio de Zen posicione o Consad na 5ª ROCA de 2022, por meio do *follow-up*, o *status* da implementação das Resoluções Direx nº 11, 12 e 13/2022. O Conselheiro Newton Araújo Silva Júnior manifestou discordância dos pareceres da Suorg, Sucor e Proge, entendendo que a implementação das referidas Resoluções Direx deveriam ter sido precedidas de apreciação e deliberação do Consad, e por essa razão registra seu



posicionamento contrário à DETERMINAÇÃO ATENDIDA, nos termos de seu Voto anexo a esta Ata. Não obstante, considera a matéria pacificada e que a apresentação da reestruturação ao Consad teria o condão, tão somente, de alinhamento e possíveis sugestões e apoio ao melhor resultado possível da nova configuração da Dipai. **6.3. Direx/Presi – DET Nº 15 - Resposta ao Despacho Coest/Conab Nº 20746164 – Providências para atendimento ao Ofício nº 62849/2021-TCU/Seproc.** Após análise da resposta, o Consad considerou a DETERMINAÇÃO ATENDIDA. **6.4. Direx/Diafi – DET Nº 16 - Resposta ao Ofício Coest nº 44/2022 – Levantamento de imóveis passivos de baixa contábil e patrimonial, bem como sobre o quantitativo de imóveis.** Após análise da resposta, o Consad considerou a DETERMINAÇÃO ATENDIDA. **7. ASSUNTOS GERAIS. 7.1. Conhecer as atividades da Conab informadas pelo Diretor-Presidente (Estatuto Social, art. 74, inciso IX).** Conforme estabelecido no Estatuto Social da Conab a respeito da competência do Diretor-Presidente para manter informados os Conselhos de Administração e Fiscal das atividades da Conab (art. 74, inciso IX). O senhor Guilherme, Diretor-Presidente da Conab, acompanhado dos demais Diretores-Executivos Senhores Bruno Scalon, José Trabulo, Marcus Morelli e Sergio de Zen, apresentaram ao Conselho as atividades desenvolvidas pela Companhia: a) Destaques da Companhia; b) Cronograma de pendências das determinações do Consad; c) Posicionamento das ressalvas das contas 2021; d) Status da execução orçamentária; e) Informações sobre venda direta e cessão de imóveis; f) Principais atividades da Digepe; g) Estatísticas do Covid; h) MP 957 - Execução CDS/ Alimenta Brasil; i) Novo TED nº 8/2021 – MC; j) Portal – Armazéns do Brasil; k) Reestruturação da Dipai; l) Governança das estatísticas agropecuárias. **7.2. Conhecer as atividades da Auditoria Interna (2ª ROCA de 2022).** O Consad tomou conhecimento das atividades da Auditoria Interna mediante apresentação do Sr. Marcelo Coelho, Chefe de Auditoria Interna e nada destacou. **7.3. Ofício 17875/2022-ME. Resposta da SEST - Proposta de alteração da modalidade de oferta do BAS.** O Consad tomou conhecimento do Ofício supracitado e nada destacou. **7.4. Publicação do Guia de Esclarecimentos da Resolução CGPAR nº 9/2016 no sítio eletrônico da Sest.** O Consad tomou conhecimento do Ofício supracitado e nada destacou. **7.5. Ofício Fenadsef/Asnab/Fisenge nº 001/2022 – Suspensão da aplicação das Resoluções Direx nº 12 e 13, de 15/3/2022.** O Consad tomou conhecimento do Ofício supracitado e



nada destacou. **7.6. Portaria SEDDM.ME N° 2.556 – Orientações ao Representante dos empregados.** O Consad tomou conhecimento da Portaria supracitada e nada destacou. **7.7. Designar o substituto do Diretor-Presidente em caso de vacância, ausências ou impedimentos (art. 70, do Estatuto Social).** O Consad, deliberou, por unanimidade, por **DESIGNAR** o Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), **BRUNO SCALON CORDEIRO** para substituir o Diretor-Presidente da Conab, em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais e regulamentares, bem como **REVOGAR** a Resolução Consad n.º 2, de 19 de fevereiro de 2021. **7.8. Decreto N° 11.048, de 18 de abril de 2022.** O Consad tomou conhecimento do assunto e analisará as providências a serem adotadas. **7.9. Aprovar a alteração do período de usufruto das férias do Diretor-Presidente.** O Consad, por unanimidade, deliberou por **APROVAR** a alteração do período de usufruto das férias do Diretor-Presidente para o período de 9 a 13/5/2022 e 22 a 26/8/2022. **7.10. Conhecimento das Resoluções CGPAR: a) CGPAR 28/2022 - Revoga diversas CGPAR; e b) CGPAR 29/2022 - Orientações sobre a contratação de serviços de TI.** O Consad tomou conhecimento das Resoluções CGPAR nº 28 e 29/2022 e nada destacou. Nada mais havendo a tratar, o senhor Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



**MAXIMILIANO FERREIRA TAMER**  
Presidente



**EUDES DE GOUVEIA VARELA**  
Conselheiro



**NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR**  
Conselheiro



**HUMBERTO CÉSAR MOTA MACIEL**  
Conselheiro



**JOSÉ ANGELO MAZZILLO JUNIOR**  
Conselheiro



**JOÃO PIRES DE CARVALHO JUNIOR**  
Conselheiro



**EDINETE XAVIER DE MIRANDA**  
Secretária

### **ANEXO – Voto Contrário Conselheiro Newton Araújo Silva Júnior**

O Conselheiro Newton Araújo Silva Júnior tomou a palavra para manifestar-se em desacordo com os Pareceres da Proge, Sucor e Suorg em relação à implementação pela Direx, das Resoluções nº 11, 12 e 13/2022 que trataram da reestruturação da Diretoria de Política Agrícola – Dipai, nos seguintes termos:

*“A Suorg, em um primeiro parecer, ateve-se, tão somente, a descrever de forma semântica, os termos "unidade orgânica" e "estrutura" da Companhia. Cita o conceito da hermenêutica, porém, não chega a nenhum resultado prático para ajudar na decisão. Em um segundo momento, corroborando a opinião da Proge, que por sua vez dispensou a Suorg de qualquer comentário, mesmo assim, emite parecer favorável à discricionariedade da Direx para a emissão das citadas Resoluções. A Sucor emite, também de forma confusa, seu parecer, segundo o qual pesquisa feita na própria Conab, a definição de Unidades Orgânicas seriam as nossas Unidades Regimentais, como as diretorias, superintendências, gerências, etc. Em seguida, compara as Unidades Organizacionais como nomenclaturas de um sistema de informações e tecnologias. Ora, uma confusão tremenda. E conclui pela conformidade da emissão das Resoluções. Já a Proge, faz longo comentário citando diversas legislações para, ao final, como desfecho de seu parecer, indicar que o inciso VIII, do Art. 62 do estatuto, confere ao Consad a decisão sobre as Unidades Orgânicas da Companhia para questões como abertura de escritórios no exterior ou fusões entre outros órgãos... Também não posso concordar. Afinal, nosso estatuto foi reformado em dezembro de 2020, sem a menor condição da Conab e seu Conselho de Administração sugerirem alterações dessa monta." Isso não é a nossa realidade"! Na opinião do conselheiro Newton, é claro que, conforme as explicações das áreas técnicas, persistem as dúvidas e o conflito. Além disso, a reestruturação da Dipai e a emissão das Resoluções em tela, são ações estratégicas de longo Prazo, cuja a apreciação e autorização para a implementação carecem do referendo do Conselho. Ao final, reforçou que gostaria de uma apresentação pormenorizada do diretor da Dipai ou o Diretor-Presidente para que expliquem as melhorias prolatadas na Ata 1552<sup>a</sup> da Direx, informando, por exemplo, se haverá recursos financeiros e humanos para a consecução dos objetivos da reestruturação?*



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

*Como será essa maior qualificação e assertividade? Como se dará a maior segurança das entregas? Entre outras informações que possam achar úteis. Acrescentou que, com o parecer da Proge e da aquiescência da maioria dos membros do Conselho, considera a matéria pacificada e que a apresentação da reestruturação ao Consad teria o condão, tão somente, de alinhamento e possíveis sugestões e apoio ao melhor resultado possível da nova configuração da Dipai.*

**NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR**

Conselheiro